



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Altera a tabela de padrões do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal, cria cargo de Assessor e dá outras providências.

JOÃO DA SILVA REIS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A tabela de remuneração do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal passa a ter a seguinte especificação:

<u>CARGOS EM COMISSÃO</u>		<u>FUNÇÕES GRATIFICADAS</u>	
CC 1	2.450,00	FG 1	1.225,00
CC 2	3.000,00	FG 2	1.500,00
CC 3	3.600,00	FG 3	1.800,00
CC 4	4.500,00	FG 4	2.250,00
CC 5	5.000,00	FG 5	2.500,00
CC 6	5.500,00	FG 6	2.750,00

Art. 2º - São reavaliados no Plano de Classificação de Cargos e no Plano de Pagamento dos Quadros de Servidores da Câmara Municipal os seguintes padrões e subpadrões de promoção horizontal:

<u>CARGO</u>	<u>SITUAÇÃO ATUAL</u>	<u>SITUAÇÃO PROPOSTA</u>
Aux. Legislativo	Padrão Base 1	Padrão Base 1
	Subpadrão 0	Subpadrão 3
Oficial Legislativo	Padrão Base 2	Padrão Base 2
	Subpadrão 0	Subpadrão 3

Art. 3º - É criado um cargo de Assessor, padrão CC2 ou FG2, no Quadro de Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Câmara Municipal, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - 6.

G. S. R.
.....



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

2

Art. 4º - Ao cargo de Secretário Executivo passa a corresponder o padrão CC 6 ou FG 6.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos dos artigos 1º, 2º, 4º e 5º a 1º de dezembro de 1989.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Sebastião do Caí,

Autenticação:

A Mesa da Câmara Municipal

João da Silva Reis
JOÃO DA SILVA REIS
Presidente

José Eloy dos Santos
JOSE ELOY DOS SANTOS
Vice-Presidente

Léo Alberto Klein
LÉO ALBERTO KLEIN
1º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 21.12.1989.

João da Silva Reis
Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

ANEXO I - 6

QUADRO: Cargos em Comissão ou Funções Grati-
ficadas

CLASSE: Assessor

PADRÃO: CC2 ou FG2

SÍNTESE DOS DEVERES: Assessorar o Presidente da Câmara Municipal, os membros da Mesa e os demais Vereadores.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento com relação ao Regimento Interno, à Lei Orgânica, demais leis, resoluções e decretos legislativos; redigir atas e qualquer expediente administrativo ou legislativo; secretariar sessões plenárias ou reuniões de comissões; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: regulado pela Presidência da Câmara Municipal.

Outras:

RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração de parte do Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

JUSTIFICAÇÃO

Senhores Vereadores:

Esta proposta vem sob forma de Decreto Legislativo, pois que, à vista de disposições constitucionais, cabe atualmente à própria Câmara dispor sobre a organização dos seus quadros de servidores.

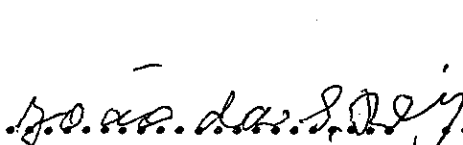
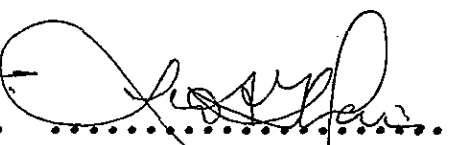
O anexo projeto substitui a tabela de remuneração do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara, até aqui em vigor, por tabela idêntica à que o Executivo submeteu à aprovação desta Casa (V. projeto em tramitação).

Cria, também, um cargo de assessor, para o qual poderá ser indicada, mediante pagamento de FG, a Auxiliar Legislativo da Câmara.

A remuneração do Secretário Executivo era, até aqui, igual a dos Secretários Municipais. Pelo projeto, continua igual. A substituição do padrão 2 pelo padrão 6 é decorrência da adoção de tabela igual à do Executivo.

É a justificação da proposta.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 1989.

		
JOÃO DA SILVA REIS	JOSÉ ELOY DOS SANTOS	LÉO ALBERTO KLEIN
Presidente	Vice-Presidente	1º Secretário